



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 559/13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.463/13 de 06 de setembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar contas de despesas e suplementar recurso no valor de R\$ 24.440,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme despesas descritas a seguir:

### 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

1390- 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 12.000,00

### 7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde

1391- 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 1.900,00

#### 2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.304.0107.2037 – Vigilância Sanitária

1392 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.540,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão coberto com recursos da dotação orçada a maior nos seguintes programas:

### 3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### 1 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação

28 – 3.9.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 1.900,00

### 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

601 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

65 – 3.3.90.93.01.03 – Indenização Por Locação de Veículos R\$ 2.000,00

1143 – 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

1261 – 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 3.000,00

Este documento foi arquivado no protocolo de publicações de ante-gala da Prefeitura Municipal, em 20 dias e contar de 06/09/13

MA

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais  
10.304.0107.2037 – Vigilância Sanitária  
1162 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.540,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 06 de setembro de 2013.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 06/09/2013.

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.